



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, NO PERÍODO DO RECESSO LEGISLATIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ARTEMIO DIAS DINIZ**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* o recesso legislativo entre os dias 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

## **D E C R E T A**

Art. 1º O expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, do dia 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020, será das 08:00 as 12:00 horas, atendimento ao público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

**Artemio Dias Diniz**  
Presidente da CMV